



*Câmara
Municipal
de Chapecó*

**RELATÓRIO DE GESTÃO
DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº TC - 0020/2015
(Art. 14 da IN 20/2015 TCE/SC)**

ANEXO V

CHAPECÓ/SC - EXERCÍCIO DE 2020

1 - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS

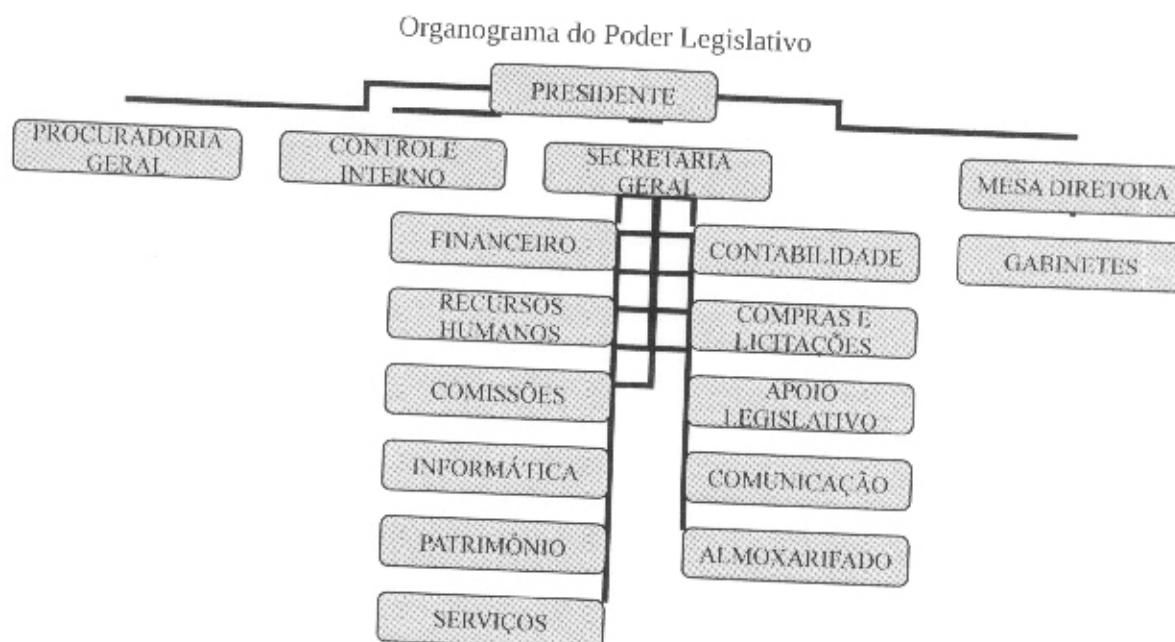
a) Informações Gerais:

Entidade:	Câmara de Vereadores de Chapecó
CNPJ:	83.831.719/0001-00
Endereço:	Rua Marechal Bormann nº 320-E
Telefone:	(49) 3361-1400
E-mail:	Secretariageral@cmc.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.cmc.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Responsável	Presidente da Câmara
Nome	Ildo Adão Antonini
CPF	075.429.769-15
Cargo/função	Vereador/Presidente
Período de Gestão	01/05/2019 à 31/12/2020
Ato de nomeação	Termo de Posse Definitiva
Data da nomeação	01/05/2019
Ato de exoneração e data	-
Endereço residencial	Rua Curitiba, 972-D, Bairro Santa Maria, Chapecó SC
E-mail	ildoantonini@cmc.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional:



PRESIDENTE	Ildo Adão Antonini
VICE-PRESIDENTE	Diego Fernando Alves
1º SECRETÁRIO	Valdemir Antônio Stobe
2º SECRETÁRIO	Cleber Ceccon

Quanto à estrutura, o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Chapecó é composto por vereadores, servidores efetivos, servidores comissionados e estagiários. Ao final do exercício de 2020 o quadro era composto por 21 vereadores, 76 servidores, além de 08 estagiários.

O funcionamento do Setor de Controle Interno é na mesma edificação e no mesmo horário da Câmara Municipal de Chapecó, com expediente das 13h às 19h. A sede de Poder Legislativo está localizada na Rua Marechal Bormann, nº 320-E, no Centro de Chapecó/SC.

d) Competências institucionais:

As principais normas jurídicas que regem este Poder Legislativo Municipal são:

- Constituição Federal da República Federativa do Brasil
- Lei Orgânica do Município de Chapecó
- Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó

As competências do Poder Legislativo estão estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Chapecó de 04 de abril de 1990, publicada e disponibilizada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Câmara Municipal de Chapecó e no Sistema de Leis Municipais.

2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE

a) programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

a.1 - identificação do programa

101 – Apoio Legislativo

Ação: Coordenação e Manutenção das Atividades Legislativas.

a.2 - comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Facultado pela Portaria N. TC-6/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

a.3 - contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados

No exercício de 2020 não foi necessária a limitação de empenho, tendo em vista que as transferências financeiras foram suficientes para atendimento à programação estabelecida nos instrumentos de planejamento, e que a entidade utilizou somente 2,3917% dos valores Constitucionais a que tinha direito.

a.4 - informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

No ano de 2020 não houve necessidade de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.



a.5 - as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro

No exercício de 2019 houve inscrição de Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 78.829,30 e foram pagos em 2020 com recursos que ficaram disponibilizados. Houve a inscrição de Restos a Pagar não Processados no valor de R\$ 29.510,09, deste valor, foram liquidados e pagos a quantia de R\$ 27.810,49 no exercício de 2020 com recursos que ficaram disponibilizados, sendo que o valor restante de R\$ 1.699,60 foi cancelado e o recurso disponível foi transferido ao Poder Executivo no próprio exercício de 2020. Houve Obrigações a curto prazo para serem recolhidos no Valor de R\$2.550,09 que foram recolhidas em 2020 com recursos que ficaram disponibilizados.

No exercício de 2020 a Câmara de Vereadores de Chapecó teve inscrição em Restos a Pagar Processados, em Restos a Pagar não Processados e demais Obrigações a curto prazo para serem recolhidos, conforme segue disposto no quadro a seguir:

Empresa	Valor
Restos a Pagar Processados	R\$ 81.678,07
Frosinet – Frosi Informática Ltda	R\$ 2.075,00
Pós-Dados Comércio e Serviços de Assistência	R\$ 950,00
Radio Soc Oeste Catarinense Ltda	R\$ 6.000,00
Radiodifusão Indio Condá Ltda	R\$ 6.000,00
Sati Telecom Ltda	R\$ 665,00
Lancer Soluções em Informática Ltda	R\$ 655,00
Lancer Soluções em Informática Ltda	R\$ 555,00
Lancer Soluções em Informática Ltda	R\$ 660,00
RMGS Participações Ltda	R\$ 50.334,95
DNA Tecnologia Ltda	R\$ 374,30
Orbenk Administração e Serviços Ltda	R\$ 12.708,82
BS Audio Eventos Ltda	R\$ 700,00
Restos a Pagar não Processados	R\$ 17.062,13
BS Audio Eventos Ltda	R\$ 1.485,13
Dalva Regina Barichello	R\$ 15.577,00
Demais Obrigações de Curto Prazo	R\$ 2.728,44
INSS retido	R\$ 1.592,33
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF	R\$ 153,13
Imposto Sobre Serviços retido – ISS	R\$ 294,87
Seguro de vida retido	R\$ 592,74
Rendimentos de aplicações financeiras	R\$ 95,37
Total	R\$ 101.468,64

Deste valor a Instituição disponibilizou recursos para o referido pagamento e recolhimento no exercício de 2021.



3 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros titulares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

Facultado pela Portaria N. TC-6/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

Facultado pela Portaria N. TC-6/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

Facultado pela Portaria N. TC-6/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga a membros de diretoria, conselho de administração e conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

Facultado pela Portaria N. TC-6/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS

No exercício de 2020 as entidades que receberam contribuições foram a União dos Vereadores de Santa Catarina (UVESC) e a Associação de Câmaras Municipais do Oeste (ACAMOSC).

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Exercício:	
			2020
UVESC	Contribuição	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.) 7107/2018	Valor Anual Transferido (Pago) 5.775,00
ACAMOSC	Contribuição	7107/2018	24.000,00
Total			29.775,00

5 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) informações sobre valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Facultado pela Portaria N. TC-6/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

Facultado pela Portaria N. TC-6/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

Em consonância com a Lei nº 8.666/93, o Órgão Oficial de Imprensa para as publicações legais e divulgação dos Atos do Poder Legislativo é o Diário Oficial dos Municípios (DOM), instituído pela Resolução nº 6 de 18 de dezembro de 2015 e alterada pela Resolução nº 8 de 20 de dezembro de 2016.

c) informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas; setor responsável pela implementação; síntese da providência adotada e dos resultados obtidos):

Relaciona-se a seguir informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de Controle Interno, além das providências adotadas no exercício de 2020.

Recomendação expedida	
Recomendação:	Melhorias nas normativas referente aos estagiários
Providências adotadas:	Alteração das normativas internas quanto ao assunto, com criação da Resolução MD nº07/2020.
Setor responsável:	Recursos Humanos
Síntese das providências:	Verificação junto ao setor de Recursos Humanos dos procedimentos exigidos pela Lei dos Estagiários na qual as normativas internas estavam em desacordo, edição de sugestão de normativa e posterior aprovação pela Mesa Diretora.
Resultados obtidos:	Adequação das normativas internas à Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Recomendação expedida	
Recomendação:	Solicitação de declaração de bens e rendas anualmente
Providências adotadas:	Envio ao Tribunal de Contas das declarações de Bens e Rendas do Presidente, bem como atualização das declarações dos servidores.
Setor responsável:	Recursos Humanos.
Síntese das providências:	Elaboração da Instrução Normativa nº02/2020, solicitação das declarações de bens e rendas ao Presidente, agentes políticos e demais servidores. Envio ao Tribunal de Contas da declaração de bens e rendas do Presidente e arquivamento junto ao setor de Recursos Humanos das demais declarações.
Resultados obtidos:	Adequação ao solicitado pela Lei 8.429/92 e Instrução Normativa N.TC 01 e 02/2006 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.



Recomendação expedida	
Recomendação:	Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Câmara Municipal.
Providências adotadas:	Criação de grupo de estudos para verificação dos procedimentos a serem adotados.
Setor responsável:	Gabinete da Presidência
Síntese das providências:	Emissão de recomendação para implantação da LGPD, sendo posteriormente emitida a portaria 71/2020 criando um grupo de estudos. Ocorrendo a primeira reunião do grupo, foi designado encarregado. Atualmente o grupo encontra-se em fase de estudos para realização do relatório.
Resultados obtidos:	Cumprimento da Lei 13.709/2018 que, quando efetivamente implantada na Câmara Municipal, protegerá os dados pessoais geridos pelo ente.

Recomendações expedida	
Recomendação:	Verificação das normas de segurança no trabalho, com a análise de itens como iluminação adequada, poluição sonora, altura do monitor, entre outros.
Providências adotadas:	Encaminhado junto à Secretaria Geral e Procuradoria Jurídica.
Setor responsável:	Presidência / Recursos Humanos
Síntese das providências:	Contratação de empresa especializada na elaboração de laudos (LTCAT, PCMSO e PPRA)
Resultados obtidos:	Elaboração dos laudos exigidos pela NR 7 e 9.

Recomendações expedida	
Recomendação:	Verificação das normas de segurança no trabalho, com a análise de itens como iluminação adequada, poluição sonora, altura do monitor, entre outros.
Providências adotadas:	Encaminhado junto à Secretaria Geral e Procuradoria Jurídica.
Setor responsável:	Presidência / Recursos Humanos
Síntese das providências:	Contratação de empresa especializada na elaboração de laudos (LTCAT, PCMSO e PPRA)
Resultados obtidos:	Elaboração dos laudos exigidos pela NR 7 e 9.

d) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição de recomendação; providências adotadas; setor responsável pela implementação; síntese da providência adotada e dos resultados obtidos):

Relaciona-se a seguir informações sobre as recomendações pendentes, porém, que não comprometem as atividades nem os controles existentes, mas que podem resultar em melhorias a médio e longo prazo.

Recomendações para atendimento	
Recomendação:	Revisão no contrato de telefonia
Providências adotadas:	Encaminhado junto à Presidência e Setor de Compras e Licitações.
Setor responsável:	Presidência / Compras e Licitações
Síntese das providências:	Rever o contrato de telefonia móvel e suas cláusulas para diminuir o gasto com o atual plano, visto o alto valor com chip não utilizados.
Resultados obtidos:	Em análise para revisão contratual.

Recomendações para atendimento	
Recomendação:	Revisão do contrato de seguro de vida, tendo em vista que somente os servidores efetivos o possuem, devendo haver cobertura para os demais funcionários da Câmara.
Providências adotadas:	Encaminhado junto à Secretaria Geral e Procuradoria Jurídica



Setor responsável:	Secretaria e Procuradoria Jurídica
Síntese das providências:	Elaboração de parecer do Controle Interno no exercício de 2019, verificação das normas relativas aos contratos de seguro de vida dos servidores e estagiários da Câmara, com os ajustes necessários conforme a legislação vigente.
Resultados obtidos:	Aguardando reunião com todos os servidores.

Recomendações para atendimento	
Recomendação:	Necessidade de colocação de câmeras de segurança nos pontos de entrada e saída do edifício da Câmara e próximo ao registro de ponto, com o objetivo de controle efetivo do registro de frequência e jornada de trabalho dos servidores.
Providências adotadas:	Encaminhada solicitação junto a Presidência
Setor responsável:	Presidência/Informática
Síntese das providências:	Sugestão de implantação de câmeras de segurança em pontos importantes do prédio da Câmara, na busca de segurança e controle da jornada de trabalho. Realizado orçamento pelo setor de informática e encaminhado proposta com detalhamento técnico das câmeras ao gabinete da Presidência.
Resultados obtidos:	Aguardando autorização de compra.

Recomendações para atendimento	
Recomendação:	Participação do Controle Interno na fase interna dos procedimentos licitatórios, no intuito de orientar acerca da escolha da modalidade, possibilidade de dispensa ou inexibilidade, além da documentação pertinente que deve acompanhar o processo.
Providências adotadas:	Encaminhamento ao setor de Compras e Licitações
Setor responsável:	Compras e Licitações
Síntese das providências:	Sugestão de participação do setor de Controle Interno, de forma prévia aos procedimentos licitatórios, no intuito de prevenir erros e corrigir possíveis problemas posteriores.
Resultados obtidos:	Aguardando manifestação para novos encaminhamentos e edição de norma interna regulamentando o assunto.

Recomendações para atendimento	
Recomendação:	Baixa do saldo contábil da conta 1.2.3.2.1.06.05-Estudos e projetos
Providências adotadas:	Encaminhamento ao Presidente por meio de relatório de auditoria.
Setor responsável:	Contabilidade e Gabinete da Presidência
Síntese das providências:	Encaminhamento ao Presidente da recomendação.
Resultados obtidos:	Será encaminhado novamente ao Presidente da próxima gestão por motivo do atual não possuir tempo hábil para realização do procedimento.

Recomendações para atendimento	
Recomendação:	Alteração da Lei 7.383/2020 – Lei das Milhagens
Providências adotadas:	Encaminhamento ao Presidente e solicitação de parecer jurídico.
Setor responsável:	Financeiro e Gabinete da Presidência
Síntese das providências:	Estudo da possibilidade de aplicação da normativa, junto ao setor Financeiro, Licitações e fornecedor atual contratado para aquisição de passagens. Elaboração de recomendação conjunta demonstrando os pontos inaplicáveis da referida Lei.
Resultados obtidos:	Encaminhamento à Presidência que solicitou parecer jurídico. Pendente de adequação da Lei 7.383/2020 para que possa ser aplicada.



Recomendação expedida	
Recomendação:	Melhor normatização dos procedimentos quanto ao Patrimônio.
Providências adotadas:	Edição de manual do Patrimônio
Setor responsável:	Patrimônio
Síntese das providências:	Estudo das normativas vigentes quanto ao assunto. Visando unificá-las em um único manual e incluir pontos que não são apresentados nas normativas atuais da entidade.
Resultados obtidos:	Encontra-se ainda em fase de elaboração, a ser finalizado em 2021.

Cabe salientar que as recomendações são coerentes e oportunas, na busca de melhoria de controles e otimização das atividades, além da necessidade de garantir a eficiência da gestão dos setores administrativos e financeiros da Câmara Municipal de Chapecó.

6 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DOS ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS)

No exercício de 2020 não houve contratos de gestão na Câmara Municipal de Chapecó.

7 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

No exercício de 2020 não houve termos de parceria celebrados na Câmara Municipal de Chapecó.

Chapecó/SC, 31 de dezembro de 2020.



ILDO ADÃO ANTONINI
Presidente da Câmara Municipal de Chapecó